



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 2/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS - LFDA/RS E A EMPRESA PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512 ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.382.559/0001-96**, sediada na Rua Minerva, nº 129, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada em conjunto pelo Sr. **Thiago José da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 33117108-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 311.147.298-17, e pela Srª. **Tatiana Simone Feijo Bogucheski**, portador da Carteira de Identidade nº 6.606.890-0, expedida pelo SSP/PR, e CPF nº 020.568.929-95, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000914/2021-87**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/11/2022 a 10/11/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajustando-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de **10/2021 a 09/2022**, o qual foi de **7,168600 %**. Desta forma, o valor total estimado do contrato passa de **R\$ 411.527,08 (quatrocentos e onze mil quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, para **R\$ 423.106,32 (quatrocentos e vinte e três mil cento e seis reais e trinta e dois centavos)**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 423.106,32 (quatrocentos e vinte e três mil cento e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
<b>Atendimentos em São José-SC</b>					
1	Manutenção preventiva e qualificação operacional em bloco digestor de proteína macro kjeldahl, marca Gerhardt, modelo KB 8, número de série 7008110003 e controlador modelo TR, número de série 7043110009.	Serviço	1	2.571,36	2.571,36
2	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema lavador de gases (Scrubber), marca Gerhardt, modelo TUR, número de série 4/6300100012.	Serviço	1	2.365,30	2.365,30
3	Manutenção preventiva e qualificação operacional em bloco digestor de proteína micro kjeldahl, marca Gerhardt, modelo KB 40, número de série 7040130014 e controlador modelo TZ, número de série 7210140009.	Serviço	1	2.571,36	2.571,36
4	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema lavador de gases (Scrubber), marca Gerhardt, modelo TUR, número de série 4/6300130017.	Serviço	1	2.365,30	2.365,30
5	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema determinador de fibras, marca Gerhardt, modelo FT 12, número de série 1755100047.	Serviço	1	3.643,05	3.643,05
6	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema determinador de gordura, marca Gerhardt, modelo SE-416, número de série 8465120053.	Serviço	1	3.643,05	3.643,05
7	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema destilador de nitrogênio, marca Gerhardt, modelo VAP 45S, número de série 4/7345090001.	Serviço	1	3.214,37	3.214,37
8	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema destilador de nitrogênio, marca Gerhardt, modelo VAP 45S, número de série 4/7345140001.	Serviço	1	3.214,37	3.214,37
9	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema automatizado para determinação de nitrogênio, marca Gerhardt, modelo DT AR/HE BASIC, número de série 7740190055/10096.	Serviço	1	9.001,48	9.001,48
10	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema hidrolisador de amostras, marca Gerhardt, modelo HT_V2.0, número de série 1765140002.	Serviço	1	9.001,48	9.001,48
11	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema hidrolisador de amostras, marca Gerhardt, modelo HT_V2.0, número de série 1765140003.	Serviço	1	9.001,48	9.001,48
<b>Atendimentos em Porto Alegre-RS</b>					

12	Manutenção preventiva e qualificação operacional em bloco digestor de proteína macro kjeldahl, marca Gerhardt, modelo Kjeldatherm KB/KBL 20, número de série 7020130101 e TZ controller número de série 7210140008.	Serviço	1	3.214,37	3.214,37
13	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema destilador de nitrogênio, marca Gerhardt, modelo Vapodest VAP 50s OT, número de série 417358140001.	Serviço	1	3.651,32	3.651,32
14	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema lavador de gases (Scrubber), marca Gerhardt, modelo Turbosog, número de série 4/6300130016.	Serviço	1	3.651,32	3.651,32
15	Manutenção preventiva e qualificação operacional em bloco digestor de proteína micro kjeldahl, marca Gerhardt, modelo Kjeldatherm KB/KBL 40, número de série 7040130013 e TZ controller número de série 7210140005.	Serviço	1	2.571,36	2.571,36
16	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema lavador de gases (Scrubber), marca Gerhardt, modelo Turbosog, número de série 4/6300130018.	Serviço	1	2.365,30	2.365,30
17	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema destilador de nitrogênio, marca Gerhardt, modelo Vapodest VAP 45s, número de série 4/7345140002.	Serviço	1	3.214,37	3.214,37
18	Manutenção preventiva e qualificação operacional em sistema automatizado para determinação de nitrogênio, marca Gerhardt, modelo Dumatherm, número de série 7740190054/10095.	Serviço	1	9.001,48	9.001,48
<b>Manutenções preventivas e/ou corretivas em ambas as localidades</b>					
19	Despesas de deslocamento para atendimentos de manutenções preventivas e/ou corretivas na SLAV-SC (São José-SC).	Serviço	10	1.393,19	13.931,90
20	Despesas de deslocamento para atendimentos de manutenções preventivas e/ou corretivas no LFDA-RS (Porto Alegre-RS).	Serviço	10	1.339,61	13.396,10
21	Hora técnica para atendimentos de manutenção corretiva.	Hora Técnica	160	375,09	60.014,40
22	Diária de hospedagem para atendimentos de manutenção preventiva e/ou corretiva.	Unidade	20	375,09	7.501,80
23	Valor destinado a aplicação de peças e/ou consumíveis.	Unidade	1	250.000,00	250.000,00
<b>Total (R\$)</b>				<b>423.106,32</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339030.25 / 339039.17

PI: FUNLABB

Nota de Empenho: 2022NE000162 / 2022NE000249

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

4.1.1 Consulta IPC-A/IBGE (protocolo SEI nº 24480377).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

DAS ASSINATURAS		
<b>CONTRATANTE</b>		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
<b>CONTRATADA</b>		
Thiago José da costa	Representante Legal	Assinatura Digital
Tatiana Simone Feijo Bogucheski	Representante Legal	Assinatura Digital
<b>TESTEMUNHAS</b>		
Dafne Melo e Silva	Testemunha	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA SIMONE FEIJO BOGUCHESKI, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose da Costa, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 07/11/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 07/11/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 08/11/2022, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24855124** e o código CRC **FEC26656**.

---

Referência: Processo nº 21043.000914/2021-87